



Cadernos de Negociação



Número 4 - Fevereiro/março 2018

Em 2017, mulheres perdem 42,5 mil postos de trabalho, enquanto homens ganham 21,7 mil, segundo Caged

Depois de fechar 2,8 milhões de empregos com carteira assinada em 2015 e 2016, o mercado de trabalho brasileiro reduziu o ritmo de desligamentos dos trabalhadores com carteira assinada em 2017. Foram fechados 20,8 mil postos formais em 2017. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

Nas regiões Sul e Centro-Oeste o resultado foi positivo (mais 33,4 mil e 36,8 mil novas vagas, respectivamente), enquanto no Norte, o saldo foi praticamente nulo.

A construção civil e a indústria de transformação foram os setores com os piores resultados, principalmente no Sudeste. No

comércio e nos serviços, que tiveram melhor desempenho no Sul, o saldo foi positivo. Na agropecuária, o Sudeste foi o principal responsável pelo saldo positivo.

No total, o saldo foi negativo em 42,5 mil postos de trabalho para as mulheres e positivo em 21,7 mil para os homens. O setor com o pior resultado para elas foi a indústria de transformação (menos 27,1 mil), enquanto para eles, a construção civil apresentou o pior resultado (menos 98,6 mil).

As mulheres tiveram pequeno saldo positivo apenas na agropecuária (mais 3,0 mil) e na administração pública (0,3 mil).

Mercado de trabalho formal Brasil - 2017

Por setor



Por sexo

- 42,5 mil postos

Pior resultado na indústria de transformação: -27,1 mil

Indústria de calçados, -5,5 mil, e indústria têxtil, -4 mil

Saldos positivos na agropecuária (3 mil) e administração pública (0,3 mil)



+ 21,7 mil postos

Pior resultado na construção civil: - 98,6 mil.

Por região

Vagas fechadas
Sudeste: -76.600 vagas
Nordeste: -14.424 vagas
Norte: -26 vagas

Vagas abertas
Centro-Oeste: +36.823 vagas
Sul: +33.395 vagas



Direito em risco: trabalhadora gestante

Uma das muitas questões polêmicas da Reforma Trabalhista é a permissão do trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres. O debate sobre o tema foi tão intenso que obrigou o governo a rever esse trecho da Reforma, ainda que parcialmente, com a Medida Provisória 808/2017.

Originalmente, a Reforma (Lei 13.467/17) previa o afastamento automático apenas nos casos em que a insalubridade fosse considerada de grau máximo. Nos casos de insalubridade de grau médio ou mínimo, o afastamento ocorreria somente com atestado médico. Em qualquer situação, a empresa deveria continuar pagando o adicional de insalubridade.

Pela legislação, agora, gestantes serão afastadas do trabalho em locais com qualquer grau de insalubridade, com exclusão do adicional. No entanto, elas ainda poderão retornar aos postos que ocupam nesses locais, voluntariamente e com atestado médico autorizando a volta, quando o espaço oferecer pequeno ou médio risco à saúde.

Nos locais de alta insalubridade, o trabalho fica proibido.

O trabalho da gestante em local insalubre é tema frequente nas negociações coletivas e, em geral, as cláusulas destacam as condições de trabalho destas trabalhadoras.

Desde 1999, pelo menos, a CLT assegurava à trabalhadora grávida a troca de função quando as condições de saúde exigissem, mediante apresentação de atestado médico. Em 2016, ainda no governo Dilma Rousseff, foi sancionada lei assegurando o afastamento automático da gestante de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres durante toda a gravidez e lactação (Lei 13.287/16), o que foi mudado com a Reforma.

A seguir é apresentado um conjunto de cláusulas com garantias às trabalhadoras grávidas. Abordam questões sobre: trabalho em local insalubre; estabilidade; abono de faltas para acompanhamento médico da gestação; e proibição de teste de gravidez para a contratação de trabalho.

Exemplos de cláusulas assegurando direitos



1) REMANEJAMENTO DE GESTANTE

Quando for constatada a gravidez da funcionária que trabalha em local insalubre, mediante atestado médico, será garantido o remanejamento da mesma para outro local que não seja insalubre ou mudar de função, sem prejuízo de seu salário.

2) ESTABILIDADE PARA GESTANTES, MÃES ADOTANTES E PAIS

A empregada gestante serão asseguradas a manutenção no emprego e o pagamento do salário, desde a confirmação da gravidez até 365 dias após o parto.

3) GARANTIA DE EMPREGO À GESTANTE/ADOTANTE

[...] Será concedida dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, 9 consultas médicas e demais exames complementares pela empregada gestante.

4) EXAMES ADMISSIONAIS

As empresas não farão exames de esterilização e de gravidez com o objetivo de vedar admissões.

5) GARANTIA ÀS GESTANTES

Nos dois meses que antecedem a licença pré-parto, as empresas que não fornecerem condução, permitirão sem prejuízo dos salários, que a gestante entre 1 hora mais tarde, para evitar os horários de pico de condução.

6) TRANSPORTE EM CASO DE ACIDENTE, DOENÇA OU PARTO

Fica o empregador responsável pelo transporte, ou seu custeio, do trabalhador ou membro de sua família em caso de acidente de trabalho, incluído o de percurso, casos de mal súbito, doença grave ou parto da mulher do trabalhador ou da mulher empregada.

Cerca de 80% dos reajustes ficam acima da inflação medida pelo INPC-IBGE

Até primeiro de fevereiro de 2018 haviam sido registrados no Mediador (base de dados oficial de acordos e convenções coletivas do Ministério do Trabalho) 565 instrumentos coletivos de trabalho com início de vigência neste ano. Destes, 80 traziam cláusulas de reajustes salariais e 102, cláusulas de pisos salariais para a data-base de janeiro.

Cerca de 80% dos reajustes analisados ficaram acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), 12,5% tiveram valor igual e 7,5% ficaram abaixo. A variação real média dos reajustes foi de 1,10% acima do Índice.

A maior parte das negociações era dos trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (23%, com cláusulas de pisos ou reajustes salariais). Em seguida, as negociações dos trabalhadores na indústria da Alimentação (17%) e dos empregados no Comércio Atacadista e Varejista (12%).

Distribuição dos reajustes salariais e variação real média dos reajustes, em comparação com o INPC-IBGE, segundo data-base Brasil - 2018

Data-Base	Acima	Igual	Abaixo	Variação Real Média	Total (nº reaj.)
Jan/18	80,0%	12,5%	7,5%	1,10%	80

Valores dos pisos salariais Brasil Janeiro de 2018

Valor	Em R\$	Em salários mínimos
Maior	R\$ 1.766,30	1,85
Médio	R\$ 1.107,43	1,16
Menor	R\$ 954,00	1,00

Fonte: Ministério do Trabalho. Mediador
Elaboração: DIEESE

Greves em 2017

Atrasos salariais, férias e 13º salário motivaram quase 60% das paralisações em 2018

Em janeiro e na primeira quinzena de fevereiro deste ano, o SAG (Sistema de Acompanhamento de Greves) do DIEESE registrou 145 paralisações. A maior parte (56%) ocorreu na esfera privada, com destaque para as mobilizações dos trabalhadores da saúde que atuam em hospitais privados, filantrópicos e organizações sociais (19 greves) e as dos rodoviários do transporte coletivo urbano (também 19).

Entre as paralisações do funcionalismo público (38%), os servidores das redes municipais de saúde realizaram 18; outras oito são dos servidores das redes municipais de educação.

Cerca de 95% dessas greves trouxeram ao menos um item defensivo nas pautas reivindicatórias. O descumprimento de direitos garantidos em lei ou em convenção/acordo motivou 70% das paralisações.

Os atrasos no pagamento dos salários, das férias e do décimo terceiro motivaram 59% das greves realizadas até meados de fevereiro.

Greves e horas paradas Brasil - janeiro a meados de fevereiro

	Esferas	Greves	
		Nº	%
Esfera Pública	Esfera Pública	64	44,1
	Funcionalismo Público	55	37,9
	Empresas Estatais	9	6,2
Esfera Privada	Esfera Privada	81	55,9
Total	Total	145	100

Por que pararam

	Reivindicações	Nº	%
A soma pode ser superior porque uma greve pode conter diferentes motivos	Atraso de salário, férias e 13º	86	59,3
	Alimentação, transporte e assistência médica	24	16,6
	Condições de trabalho, segurança e higiene	22	15,2
	Equipamentos, uniforme e EPIs	15	10,3
	Reajuste e piso salarial	15	10,3

Preços e inflação

Inflação – Índices	Acumulado dos últimos 12 meses	Projeção de inflação			
		Jan/2018 (%)	fev/18 (%)	mar/2018 (%)	abr/2018 (%)
ICV geral	2,35	2,90	3,23	3,78	
ICV estrato 1	1,76	2,34	2,43	2,96	
INPC	1,87	2,03	2,04	2,32	
IPCA	2,86	2,95	3,01	3,25	

Fonte: DIEESE; IBGE

Cesta Básica Nacional de Alimentos Janeiro 2018

Maior valor	Porto Alegre	R\$ 446,69
Menor valor	Salvador	R\$ 333,98
Maior alta – no mês	João Pessoa	11,91%
Menor alta – no mês	Goiania	0,42%
Salário Mínimo Necessário (SMN)		R\$ 3.752,65
Salário Mínimo		R\$ 954,00

Fonte: DIEESE

	Jan 2018 (%)	12 meses
ICV - Índice Geral – janeiro de 2018		
Alimentação	0,45	-1,96
Alimentação fora do domicílio	0,44	3,52

SMN equivale a 3,93 vezes o mínimo de R\$ 954,00

Reajustes de escolas e faculdades ICV – DIEESE

Janeiro de 2018: O grupo Educação e leitura apresentou variação de 4,09% no acumulado dos 12 meses

- ensino infantil (6,28%)
- primeiro ano do ensino fundamental (7,88%)
- segundo ao quinto ano do ensino fundamental (5,91%)
- 6º ao 9º ano do ensino fundamental (5,89%)
- ensino médio (6,13%)
- ensino superior (1,52%) e
- pré-vestibular (2,44%)

Fonte: DIEESE

Quem ganha salário mínimo precisou trabalhar, em média, 89 horas e 29 minutos e gastou 44,21% do salário mínimo líquido para comprar a cesta básica - dado de janeiro

Em janeiro, o custo da cesta básica aumentou nas 20 cidades onde o DIEESE realiza a pesquisa



DIEESE: Confio e apoio

Unir, resistir e avançar

O DIEESE está realizando uma campanha nacional para a constituição de um Fundo de Desenvolvimento e Fortalecimento. O objetivo é garantir a sustentabilidade institucional e a intensificação da assessoria às entidades sindicais, nesse momento em que direitos dos trabalhadores e organização sindical estão ameaçados.

Precisamos do seu apoio para continuar ajudando o movimento sindical a responder aos desafios, agora mais complexos.



Depósito identificado por CNPJ ou CPF
Banco do Brasil
Agência 3320-0 - Conta corrente 6333-9
Ou boleto bancário ou cartão de crédito
Diretamente no site www.dieese.org.br

Mais informações: relacionamento@dieese.org.br - 0800 77 33 117

